



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.064/2005

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sousa, Estado da Paraíba autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender às despesas com a aquisição de: 01 (um) Carro Fiat Uno Mille 1.0; 01 (uma) Moto modelo - CG 125; 07 (sete) computadores; 01 (um) DVD, 01 (uma) televisão e 10 (dez) bicicletas, conforme classificação abaixo:

06.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0052.1086 -Aquisição de Equipamento para sorteio com contribuintes do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano

4.4.40.41.00 – ContribuiçõesR\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos constantes do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 26 de setembro de 2005.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em Exercício